

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1614, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

LEI COMPLEMENTAR N° 566, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 202, de 17 de abril de 2006, a fim de ampliar o prazo para a execução e reforma de calçadas localizadas em vias aderentes à pavimentação comunitária.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 4º da Lei Complementar nº 202, de 17 de abril de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 4° [...]

Parágrafo Único. Nos imóveis localizados em vias pavimentadas em parceria com os munícipes (pavimentação comunitária), o prazo para a execução ou reforma da calçada será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de término da obra de pavimentação."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7952982** e o código CRC **B94277C3**.

LEI Nº 8.919, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a Lei nº 5437, de 12 de janeiro de 2006.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5437, de 12 de janeiro de 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7952980** e o código CRC **EE507493**.

LEI Nº 8.920, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina via pública, para fins exclusivamente postal, a "1ª Via lateral a esquerda, após o final do

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada "Servidão João Bosco da Silva" a primeira via Lateral a esquerda, após o final do asfaltamento da Rua Itajubá, no Bairro Bom Retiro, Área Urbana de Joinville.

Parágrafo Único: A presente denominação servirá, exclusivamente, para fins de endereçamento postal, em conformidade com o artigo 5°, da Lei n° 5230 de 10 de Junho de 2005, alterada pela Lei n° 8089/2015, do Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7952981** e o código CRC **48A4D34B**.

DECRETO Nº 40.217, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Silvio César Klock, do cargo de Oficial de Gabinete I.
- Sandra Regina Duarte Andrade, do cargo de Oficial de Gabinete II.
- Celso Alfredo Silva, do cargo de Assistente de Gabinete.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903139** e o código CRC **728067D8**.

DECRETO Nº 40.218, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Secretaria de Governo, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Afonso Carlos Fraiz, do cargo de Secretário.
- Jalmei José Duarte, do cargo de Diretor Executivo.
- Pablo Mendes Nunes de Moraes, do cargo de Controlador Geral do Município.
- Regiane Cristina Klug Patricio, do cargo de Gerente de Articulação.
- Kleber Fernando Degracia, do cargo de Gerente de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor.
- Maria Alvina de Borba Vieira, do cargo de Gerente Administrativa.
- Gustavo Coelho Lopes, do cargo de Gerente de Controladoria e Auditoria.
- Tiani Regina de Borba, do cargo de Gerente de Processo Administrativo Disciplinar.
- Augusto Sornas Pizani, do cargo de Coordenador I da Área de Juventude, Direitos Humanos e Igualdade Racial.
- João Marcos dos Santos, do cargo de Coordenador I.
- Mara Lucia Völtz, do cargo de Coordenador I.
- Elias Fernando Bammesberger, do cargo de Coordenador I.
- Gabriela Morás Schiewe, do cargo de Coordenador I.
- Timoteo Augusto da Silva, do cargo de Coordenador II.
- Jakeline Birkholz, do cargo de Coordenador II de Controle Interno de Atos de Pessoal.

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903306** e o código CRC **4C84A03C**.

DECRETO Nº 40.219, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Governo, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Adriana Caroliny Silvy, matrícula 36448, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Eliane Elaine Laube, matrícula 30458, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno, conforme Lei n° 8.577 de 09 de julho de 2018;
- Rosane Guedes da Roza, matrícula 37026, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno, conforme Lei n° 8.577 de 09 de julho de 2018;
- Patricia Bissoli do Nascimento, matrícula 42709, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno, conforme Lei nº 8.577 de 09 de julho de 2018;
- Roberto Hartmann Dobner, matrícula 46815, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno, conforme Lei n° 8.577 de 09 de julho de 2018;
- Wagner Machado, matrícula 44089, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno, conforme Lei nº 8.577 de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953325** e o código CRC **2550EC6D**.

DECRETO Nº 40.220, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Governo, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37161, da Função de Confiança de Coordenação , conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014 e Decreto 28762/2017.
- Simone Zanella, matrícula 46479, da Função de Confiança de Coordenação, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014 e Decreto 28762/2017.
- Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33722, da Função de Confiança de Coordenação, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014 e Decreto 28762/2017.
- Ilson Vidal dos Santos, matrícula 38173, da Função de Confiança de Auditoria, conforme Lei nº 8577, de 09 de julho de 2018.
- Jean Carlo Vieira, matrícula 19972, da Função de Confiança de Auditoria, conforme Lei nº 8577, de 09 de julho de 2018.
- Kenne Gomes Dias, matrícula 38725, da Função de Confiança de Auditoria, conforme Lei nº 8577, de 09 de julho de 2018.
- Ricardo Ferreira, matrícula 18678, da Função de Confiança de Auditoria, conforme Lei nº 8577, de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 7953326 e o código CRC ABAED7EE.

DECRETO Nº 40.221, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

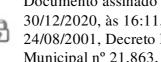
EXONERA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Jucilei Fatima Cortina, do cargo de Oficial de Gabinete II.
- Albertina Pelens, do cargo de Assistente de Gabinete.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 7903147 e o código CRC FC31B12F.

DECRETO Nº 40.222, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2020, Fatima Rosemar de Oliveira, matrícula 26912, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953339** e o código CRC **8DAAB00A**.

DECRETO Nº 40.223, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

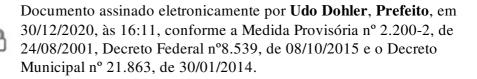
O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Eduardo Buzzi, do cargo de Procurador-Geral.
- Douglas Rafael de Melo, do cargo de Procurador Executivo.
- Camila Arnoldo, do cargo de Gerente de Processos.
- Juliano Will, do cargo de Coordenador I.
- Emerson Pires Machado, do cargo de Coordenador I.
- Davi Alexandre Ramos Borges, do cargo de Coordenador I.
- Raffael Zabbot Rosário, do cargo de Coordenador I do Setor Administrativo.
- Fernanda Harger da Silva, do cargo de Coordenador II.

Prefeito







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903163** e o código CRC **D142F38C**.

DECRETO Nº 40.224, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2020, Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37888, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953347** e o código CRC **AFE5F642**.

DECRETO Nº 40.225, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Flavio Martins Alves, do cargo de Secretário.
- Samara Perfeito Nunes, do cargo de Diretor Executivo.
- Maria Cristina dos Santos, do cargo de Diretor Executivo.
- Christian Chermak, do cargo de Gerente de Contadoria Geral.
- Daniela Rangel Torbes, do cargo de Gerente de Gestão da Arrecadação.
- Adriano Gesser, do cargo de Gerente de Fiscalização de Tributos.
- Alessandra Baartz Ferreira, do cargo de Gerente de Cadastro Técnico.
- Elizia Roberta Mafra, do cargo de Gerente de Administração Financeira.
- Cintia Nunes da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Fiscalização de Tributos.
- Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, do cargo de Coordenador I da Área de Cartografía Cadastral.
- Carla Ávila França Bittencourt, do cargo de Coordenador I da Área Financeira.
- Júlia Schotten Melchioretti, do cargo de Coordenador I da Área de Tributos Imobiliários.
- Célio Bento Furquim, do cargo de Coordenador I da Área de Controle de Receitas.
- Heloisa de Moraes Menegazzo, do cargo de Coordenador I da Área de Gabinete.
- Ana Karina Moreira de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Gabinete.
- Tomas Allgayer Freitag, do cargo de Coordenador I da Área de Controle do Simples Nacional.
- Deleon da Rosa, do cargo de Coordenador I da Área de Engenharia e Avaliação Imobiliária.
- Márcia Berkenbrock, do cargo de Coordenador I da Área de Execução da Despesa.
- Stephanie Pereira Petrelli, do cargo de Coordenador I.
- Roberta Elena do Nascimento da Silva, do cargo de Coordenador I.
- Danuza Cristina Simas da Costa, do cargo de Coordenador II da Área de Titularidade.
- Lizandra Almeida Witt, do cargo de Coordenador II.
- Milene Jonck Antunes, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903208** e o código CRC **53ED862A**.

DECRETO Nº 40.226, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2020, Vanessa Giovanella Fagundes, matrícula 29418, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953353** e o código CRC **84C2B018**.

DECRETO Nº 40.227, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior, matrícula 47.687, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Daniele Lindner de Oliveira, matrícula 45399, da Função de Confiança de Líder de Área I , conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953354** e o código CRC **5017D4D2**.

DECRETO Nº 40.228, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Jean Rodrigues da Silva, do cargo de Secretário.
- Mário José Brückheimer, do cargo de Diretor Executivo.
- Luana Garcia Ferrabone, do cargo de Diretor Técnico.
- Fabrício da Rosa, do cargo de Diretor Executivo.
- Marlene Bonow Oliveira, do cargo de Diretor Executivo.

- Gislene Cristina Mantovani de Araújo, do cargo de Gerente de Regulação.
- Anna Paula Pinheiro, do cargo de Gerente de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde.
- Christine Bohm da Costa, do cargo de Gerente Técnico de Odontologia.
- Janaina Ferreira Teixeira, do cargo de Gerente de Gestão Administrativa e Financeira.
- Mayra Daniela Miers Witt, do cargo de Gerente de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar.
- Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla, do cargo de Gerente de Serviços Especiais.
- Tiago Tamanini Pereira, do cargo de Gerente de Obras e Serviços.
- Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, do cargo de Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal.
- Silvia Cristina Bello, do cargo de Gerente de Compras, Contratos e Convênios.
- Chana Gresiele Beninca, do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde.
- Rodrigo Andrioli, do cargo de Gerente de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde.
- Edilãine Pacheco Pasquali, do cargo de Gerente de Vigilância Sanitária.
- Andrei Popovski Kolaceke, do cargo de Gerente de Acompanhamento de Processos NAT JUS.
- Ednei Oliveira Borges, do cargo de Coordenador I.
- Marcio da Silva, do cargo de Coordenador I de Gestão Administrativa e Gestão Patrimonial.
- Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes, do cargo de Coordenador I.
- Vinicius Felipi Sanzon, do cargo de Coordenador I de Vigilância Sanitária.
- Maristela Mello de Aguiar, do cargo de Coordenador I Centro de Triagem.
- Magnoli Luchezi, do cargo de Coordenador I da Área de Logística.
- Fernanda Michele da Silva, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.
- Ana Paula Prus dos Santos, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa do Almoxarifado.
- Emanoele Besen da Luz Silveira, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Diretoria Administrativa e Financeira.
- Luiza Barbosa Gama, do cargo de Coordenador I Centrinho.
- Joice Meurer Santana, do cargo de Coordenador I de Administração de Equipamentos e SAME.
- Evelin Fernanda Vargas, do cargo de Coordenador I da Área de Convênios.
- Anna Flavia Bittencourt Augusto, do cargo de Coordenador I da Área Orçamentária.
- Thalita Albuquerque Ferreira, do cargo de Coordenador I da Área de Contratos.
- Rodrigo Ponick, do cargo de Coordenador I Inova.
- Jane Batista Martins Farias, do cargo de Coordenador I de Apoio à Diretoria de Atenção Primária em Saúde.
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, do cargo de Coordenador I de Apoio à Diretoria Administrativa e Financeira.
- Rosimeri Fabiane Back, do cargo de Coordenador I da Área de apoio à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais.
- Elisangela Rumor Paul, do cargo de Coordenador I Laboratório Municipal.
- Fernando Francisco da Silva, do cargo de Coordenador I de Apoio à Gerência de Obras e Serviços.
- Mariana Luiza Faria, do cargo de Coordenador I da Central de Abastecimento Farmacêutico.
- Karla Borges Ghisi, do cargo de Coordenador I de Licitações.
- Leila Cristina de Assis, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio ao Gabinete.
- Fátima Irene dos Santos Moser, do cargo de Coordenador I da Área de Análise e Acompanhamento de Processos Jurídicos.
- Eliana Garcia dos Santos Paterno, do cargo de Coordenador I do Conselho Municipal de Saúde.
- Dayane Mebs, do cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento de Processos Judiciais.
- Karla Alessandra Cidral, do cargo de Coordenador I da Área de Auditoria.
- Denis Albino de Oliveira, do cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão da Informação.
- Fabiana Esmelha Longen, do cargo de Coordenador I da Área de Obras Civis.

- Jéssica Rodrigues de Castilhos, do cargo de Coordenador I da Área Financeira.
- Ana Alice Muniz Carvalho de Borba, do cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Ambiental.
- Christian Donat, do cargo de Coordenador II Área Tecnologia da Informação.
- Geovani da Silva, do cargo de Coordenador II.
- Olavo Alves Fagundes, do cargo de Coordenador II Central de Avisos.
- Rozelene Prim Amboni, do cargo de Coordenador II Núcleo de Gestão de Pessoas.
- Thais Cidral Testoni, do cargo de Coordenador II do Núcleo de Apoio Técnico.
- Rosane Freitas, do cargo de Coordenador II da Área de Compras.
- Nicoli Janaina dos Anjos, do cargo de Supervisor do Centro de Triagem.
- Aparecida Santana Puzi Veiga, do cargo de Supervisor.
- Maraci Ladwig Gonçalves, do cargo de Supervisor.
- Alfredo Archanjo Xavier Vieira Filho, do cargo de Supervisor.
- Rhayane Kalinka Leonida de Oliveira, do cargo de Supervisão Área de Obras.
- Alessandra Giovana Rocha, do cargo de Supervisão Área de Obras.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903221** e o código CRC **C3754548**.

DECRETO Nº 40.229, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Adriana Coronetti Garcia, matrícula 38450, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
 - Allan Abuabara, matrícula 31689, da Função Gratificada de Auditor de Nível

Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;

- Ana Cristina Pinto Domingues, matrícula 50986, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Cristina Seefeld Meschke, matrícula 50548, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Fatima Cristine da Silva Wendhausen, matrícula 51003, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Fernanda Graciella Mabile Selbach, matrícula 40533, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Franciane Vieira de Melo, matrícula 49025, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17630, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Juliana Serra Walsh, matrícula 47087, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Katia Valeria Santos Fortuna, matrícula 18962, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Maria Solange Ferreira Alves, matrícula 50104, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Rogerio Jose Dallabona, matrícula 38375, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Tania Bettina Monich Jorge, matrícula 30470, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Tatiane Cristina Duarte Selbach, matrícula 31719, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Claudete Soethe de Quadros, matrícula 31207, da Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, matrícula 45966, da Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Luan Correa, matrícula 48704, da Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, conforme Lei nº 4178, de 30 de junho de 2000;
- Ana Luiza Baumer, matrícula 47881, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Carla Danielle Ramos Bekon, matrícula 40044, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Claudia Fernanda Muller, matrícula 40767, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Dayane de Borba Torrens, matrícula 49075, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de

outubro de 2011;

- Eliane Andrea Rodrigues, matrícula 42121, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Elisete da Rocha, matrícula 49076, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Fabiane Thomas, matrícula 40857, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Joelma de Matos, matrícula 44167, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Laercio Prestini, matrícula 32564, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Luciana Klitzke, matrícula 50619, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Telma Rosane Kreff, matrícula 42034, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Barbara Maria Moreira, matrícula 45578, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Camila Cristina Kalef, matrícula 43829, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Joice Claudia Silva da Rosa, matrícula 39544, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Marcio Haverroth, matrícula 38336, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Rodrigo Costa Sumi de Moraes, matrícula 49074, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953365** e o código CRC **2A33CB2C**.

DECRETO Nº 40.230, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40328, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral de Grande ou de Médio Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Evelin Pereira Moreira Kunde, matrícula 42430, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral de Grande ou de Médio Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 52146, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral de Grande ou de Médio Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Jeruslaine Roeder Espíndula, matrícula 33999, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral de Grande ou de Médio Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Rogério Aparecido Amâncio Decreto 26355/2016, matrícula 49067, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 5176, de 04 de março de 2005.
- Kátia Pessin DECRETO 25.601/2015, matrícula 18484, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 5176, de 04 de março de 2005.
- Simone Marcela da Silva Oliveira DECRETO 25.532/2015, matrícula 37693, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 5176, de 04 de março de 2005.
- Greice Mariana Kemczinski, matrícula 45987, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Priscilla Karla Ferreira, matrícula 30316, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Perla Marcon Lemes, matrícula 39276, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral

- de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Joelma de Oliveira, matrícula 33890, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Vivianne Samara Conzatti, matrícula 33304, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Geral de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- "- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht, matrícula 47741, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I
- , conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007."
- Karla Alves da Silva Mota, matrícula 48174, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Jaqueline de Souza, matrícula 46560, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Ligia Teresinha Ramos Retzlaff, matrícula 36748, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Vitor Rafael da Costa, matrícula 47971, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Alessandra Lopes, matrícula 46080, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Crislândia Waleska da Costa Alves Beninca, matrícula 44336, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Daniele Priscila Bertoluci Pereira, matrícula 36858, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Elaine Cristina Steinbach, matrícula 47500, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Ana Paula Oliveira da Silva de Lima, matrícula 52013, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues, matrícula 43199, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Caroline Butzke, matrícula 46701, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Newton Cesar Tonato, matrícula 40357, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Suelen Machado, matrícula 43979, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Iliana Goedert da Silva, matrícula 46658, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Gizeli Ivânia de Souza, matrícula 35576, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Elisangela Haweroth Garcia, matrícula 22797, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Francineide de Oliveira Dutra, matrícula 52126, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de

2007.

- Luciana Ruviaro, matrícula 36788, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Eliza Manarin Cardoso, matrícula 35757, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Fabiane Fuchs Bayer, matrícula 52184, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte I, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Karina Kempner, matrícula 39929, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Indianara Cardoso da Luz, matrícula 48356, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48184, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Francine de Sousa Waiczyk, matrícula 48140, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Mauro Luiz da Luz, matrícula 47932, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Cláudia Marlove Lunardi Engel, matrícula 51465, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Emerson Paulo Bloot, matrícula 45646, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Elisarb Mirapalhete Rodrigues Vilar, matrícula 24408, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Gabriela Neves Buch, matrícula 47161, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Laura Gomes, matrícula 28704, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Rubia Nara Malinoski Guimarães, matrícula 22300, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Elisandra Santiago Mahl, matrícula 52125, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Gisele Teresinha de Souza Cardoso, matrícula 52185, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Miriam Camargo Candinho, matrícula 52092, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte II, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Simone Teresinha Machado, matrícula 48629, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau, matrícula 27284, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Tarciana Regina Adriano, matrícula 26025, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Luciana Silveira Virgílio Cordeiro, matrícula 17831, da Função de Confiança de Coodenação de

Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

- Elisabete Vieira, matrícula 38423, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Angela Andréa França, matrícula 33687, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Lucimar Fagundes Koball, matrícula 18175, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Patrícia Harder, matrícula 28382, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Kátia Sayuri Inoue, matrícula 21262, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Silvia Beatriz de Leão Betat, matrícula 22337, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Fábio Goulart dos Santos, matrícula 52033, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Carina Luz da Cunha, matrícula 51520, da Função de Confiança de Coodenação de Unidade Básica de Sáude de porte III, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte IV, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Ariane Marlene Corrêa Berndt, matrícula 47577, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte IV, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Fabiane Arriola Santos, matrícula 43497, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte IV, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Roni Anderson Schiochet, matrícula 50325, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte IV, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Dalmácia Dionízio de Souza, matrícula 37523, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte IV, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Jheniffer Clementino, matrícula 49662, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade Básica de Saúde de porte IV, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Flávia Schwinden Müller, matrícula 48461, da Função de Confiança de Coordenação do Distrito de Atenção Básica, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Fabiane Voss, matrícula 32806, da Função de Confiança de Coordenação do Distrito de Atenção Básica, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.
- Luciana Gai, matrícula 40494, da Função de Confiança de Líder de Área I , conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49877, da Função de Confiança de Líder de Área I , conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Leandro Alberto Grassi, matrícula 48613, da Função de Confiança de Líder de Área I , conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Rubia Harmel, matrícula 46522, da Função de Confiança de Líder de Área I, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Antonio Souza da Silva, matrícula 40330, da Função de Confiança de Lider de Área II, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Emerson Brites da Maia, matrícula 36563, da Função de Confiança de Lider de Área II, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- João Batista Martins, matrícula 46199, da Função de Confiança de Lider de Área II, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.

- Ivosney João Leite Bueno, matrícula 39031, da Função de Confiança de Lider de Área II, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40629, da Função de Confiança de Lider de Área II, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095, da Função de Confiança de Coordenação, conforme Lei nº 5957, de 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953366** e o código CRC **3E37A2B8**.

DECRETO Nº 40.231, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Miguel Angelo Bertolini, do cargo de Secretário.
- Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira, do cargo de Diretor Executivo.
- Daniela Civiski Nobre, do cargo de Diretor Executivo.
- Rubia Mara Biilfuss, do cargo de Diretor Executivo.
- Carla Cristina Pereira, do cargo de Diretor Executivo.
- Makelly Diani Ussinger, do cargo de Gerente de Processos.
- Rosana Emilia Greipel, do cargo de Gerente de Apoio Operacional.
- José dos Passos Alves de Souza, do cargo de Gerente de Orçamento.
- Fernanda Dobrotnick dos Reis, do cargo de Gerente de Processo Administrativo não Disciplinar.
- Robson Lima Lourenço, do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação.
- Viviane Vinter Morcelles, do cargo de Gerente de Suprimentos.
- Juliana Poffo Sens, do cargo de Coordenador I.

- Érika Santos Tomé, do cargo de Coordenador I.
- Farid Bueri Filho, do cargo de Coordenador I.
- Patrícia Regina de Sousa, do cargo de Coordenador I.
- Andréa Cristina Leitholdt, do cargo de Coordenador I da Área de Processos.
- Felipe de Lima, do cargo de Coordenador I.
- Jéssica de Arruda de Carvalho, do cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos.
- Cleusa Rodrigues Weber, do cargo de Coordenador I da Area de Suprimentos.
- Mônica Regina Corrêa, do cargo de Coordenador I.
- Siro Sebastião Vaz, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio às Subprefeituras.
- André da Silva Barros, do cargo de Coordenador I.
- Karina Michele Carvalho, do cargo de Coordenador I da Área de Planejamento.
- Shana Roesler Paiva, do cargo de Coordenador I.
- Gisiele Dalarosa, do cargo de Coordenador I.
- Ricardo Soares, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão.
- Marelice Nickel, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão.
- Fernanda Alves, do cargo de Coordenador I.
- Jucimara Eccher, do cargo de Coordenador I.
- Alexandre Viebrantz, do cargo de Coordenador I.
- Elisandra Garcia de Andrade, do cargo de Coordenador I.
- Mainara Corrêa, do cargo de Coordenador I.
- Jonatas Alves da Silva, do cargo de Coordenador I.
- Angelica Pacher, do cargo de Coordenador I.
- Thaiane Cristine Schneider Herbst, do cargo de Coordenador I.
- Marcio Arthur Rezende Trindade, do cargo de Coordenador I.
- Sandra Rodrigues, do cargo de Coordenador I.
- Ariane de Sousa Silveira, do cargo de Coordenador I.
- Cristiano Brüske Pinto, do cargo de Coordenador I.
- José Roberto Glavam, do cargo de Coordenador I.
- Mara Rubia Hille, do cargo de Coordenador I.
- Camila Pauli Antes, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio às Subprefeituras.

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 7903233 e o código CRC 06C7621D.

DECRETO Nº 40.232, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Monica Soraia Thomassen Eyng, matrícula 24329, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Patricia Ledoux Higa Tavares, matrícula 43425, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Priscila Schwabe da Silveira, matrícula 46123, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011:
- Renata Pereira Sartotti, matrícula 50241, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Rickson Rodrigues Cardoso, matrícula 43729, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Sabine Jackelinne Leguizamon, matrícula 38036, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Silvia Leticia Prietos, matrícula 43444, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Simone Corrente Simas, matrícula 38931, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Simone Rieper Ferreira, matrícula 18339, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Thiago Roberto Pereira, matrícula 29286, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011:
- Aline Mirany Venturi Bussolaro, matrícula 38131, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040,

de 20 de outubro de 2011;

- Clarkson Wolf, matrícula 20188, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Percia Blasius Borges, matrícula 24395, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Renata da Silva Aragao, matrícula 38192, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Ricardo Eli Francisco, matrícula 38211, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Silvia Mello Alves, matrícula 38101, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Vitor Machado de Araujo, matrícula 46564, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953373** e o código CRC **4ECADB4B**.

DECRETO Nº 40.233, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Silvia Reolon, matrícula 35431, da Função de Confiança de Coordenador Executivo, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.
- Gustavo Polidoro, matrícula 38271, da Função de Confiança de Especialista Financeiro, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.
- Vera Cristina Furlani, matrícula 37290, da Função de Confiança de Especialista em Obras de infraestrutura, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.
- Rafael Ribeiro, matrícula 48857, da Função de Confiança de Especialista em Obras de Saneamento, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.
- Mariah Siebert Zipf, matrícula 46518, da Função de Confiança de Especialista em Gestão Ambiental, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.
- Marcele Figueiredo Andrade, matrícula 48851, da Função de Confiança de Especialista em Saneamento Ambiental, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.
- Eloy Labatut de Oliveira, matrícula 31175, da Função de Confiança de Especialista em Geoprocessamento, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.
- Patrícia Amaral Wernke Nunes, matrícula 44223, da Função de Confiança de Especialista em Planejamento, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.
- Aliceia Andresa Corrêa Ranno, matrícula 39068, da Função de Confiança de Especialista Administrativo, conforme Lei nº 8001, de 03 de junho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953375** e o código CRC **2271F9B4**.

DECRETO Nº 40.234, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Caio Pires do Amaral, do cargo de Secretário.
- Felipe Hardt, do cargo de Diretor Executivo.
- Osmari Fritz, do cargo de Diretor Executivo.
- Carlos Alberto Noronha do Amaral, do cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural.
- Dayane Cândido Bento, do cargo de Gerente de Concessões e Permissões.
- Patrícia de Castro Pedro, do cargo de Gerente de Aprovação de Projetos.
- Sahmara Liz Botemberger, do cargo de Gerente de Fiscalização.
- Alexsandro Quadros Sebastião, do cargo de Gerente de Bem Estar e Proteção Animal.
- Jackson Santos, do cargo de Gerente de Parques, Praças e Rearborização Pública.
- Ana Cristina Peruzzo Bardini, do cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão.
- Jeniffer Cristine de Sena, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Projetos Ambientais.
- Rodrigo Pinto Budal, do cargo de Coordenador I.
- Wilmar Andreas Roos, do cargo de Coordenador I.
- Jorge Luiz Corrêa, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa da Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública.
- Jurema Signorini Pereira da Silva, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.
- Michel Gessner Ribeiro, do cargo de Coordenador I da Área de Emergências Ambientais.
- Ana Carolina Paterno, do cargo de Coordenador I.
- Alceu Jose Athaide Junior, do cargo de Coordenador I.
- Marize Joanini de Oliveira, do cargo de Coordenador I.
- Raphael Luiz da Cunha, do cargo de Coordenador I.
- Liliam Cabral Mattos Correa, do cargo de Coordenador I da Área de Análise de Projetos e Parcelamento do Solo.
- Fernando Rodrigo Buse, do cargo de Coordenador I da Área de Alvará de Licença para Localização.
- Rafael Lanza, do cargo de Coordenador I da Área Financeira do Núcleo Administrativo.
- Alexandre Monteiro Stori, do cargo de Coordenador I.
- Adriano Henrique Schwoelk, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos.
- André Felipe Lópes, do cargo de Coordenador I.
- Francielle Chiapparini Stefanski, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão Institucional.
- André Luis Matiuzzi, do cargo de Coordenador I.
- Paulo Cesar Lourenço da Silva, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.
- Fernando Wendhausen Rothbarth, do cargo de Coordenador I de Gestão de Indicadores e Desempenho.
- Luciele Saragossa, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.
- Milene Karin Stahl, do cargo de Coordenador I da Área de Concessões e Permissões.
- Delirio Schulz, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.
- Fabio Iolando Kuhnen, do cargo de Coordenador II.
- Laís Lessenko, do cargo de Coordenador II.

- Giana May Sangoi, do cargo de Coordenador II da Área de Análise de Projetos.
- Alessandra Skrypec, do cargo de Coordenador II da Área de Conformidade e Governança Jurídica.
- Samara Regina Fuck, do cargo de Coordenador II de Atendimento ao Cidadão.
- Anderson Staciak, do cargo de Coordenador I, o qual ocupava interinamente.

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903240** e o código CRC **3D7DF339**.

DECRETO Nº 40.235, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2020, Charlene Terezinha da Cruz, matrícula 45836, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953377** e o código CRC **F1B1CC4E**.

DECRETO Nº 40.236, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Sérgio José Brugnago, matrícula 24266, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 6110, de 04 de abril de 2007.
- Laércio Copanski, matrícula 17647, da Função de Confiança de Líder de Área , conforme Lei nº 6110, de 04 de abril de 2007.
- Anton Giese Anacleto, matrícula 41717, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 6110, de 04 de abril de 2007.
- Priscila K. Kammer Ribeiro, matrícula 48751, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 6110, de 04 de abril de 2007.
- Emilia Grasiele Nicolodi, matrícula 45475, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 6110, de 04 de abril de 2007.
- Josimar Neumann, matrícula 44845, da Função de Confiança de Área de Governança Ambiental, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953379** e o código CRC **2B3C561B**.

DECRETO Nº 40.237, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Vagner Ferreira de Oliveira, do cargo de Secretário.
- Fábio Luis de Oliveira, do cargo de Diretor Executivo.
- Mario José de Souza Leal, do cargo de Diretor Executivo.
- Jaciane Geraldo dos Santos, do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão de Assistência Social.
- Ariel Vieira, do cargo de Gerente de Proteção Social Básica.
- Deyvid Inácio Espindola Luz, do cargo de Gerente de Proteção Social Especial.
- Lisielen Miranda Goulart, do cargo de Gerente de Fomento à Geração de Emprego e Renda.
- Ana Damaris Tomelin Andryeiak, do cargo de Gerente de Administração e Finanças.
- Alexandre Fidelis, do cargo de Coordenador I.
- João Carlos Voos, do cargo de Coordenador I de Área de Compras.
- Marcos Venícius de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Fundos e Convênios.
- Daura Terezinha Correia, do cargo de Coordenador I.
- Renan Dalcin Pereira, do cargo de Coordenador I.
- Fabiana Euzébio Paschoali, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.
- Sérgio Luiz Girolla Junior, do cargo de Coordenador I da Área de Informática.
- Eric do Amaral Bradfield, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Técnico aos Conselhos.
- Janaina Barbosa Santos da Silva, do cargo de Coordenador I.
- Albertina Rodrigues Padilha, do cargo de Coordenador I de Políticas Públicas para Mulheres.
- Helcio Jose Costa, do cargo de Coordenador I.
- Fabricio Cima Dallagnol, do cargo de Coordenador I da Área de Administração e Manutenção.
- Edina Acordi Soethe, do cargo de Coordenador I da Área de Segurança Alimentar.
- Mário Celso de Souza, do cargo de Coordenador II de Manutenção e Serviços Gerais.
- João Maria Moreira, do cargo de Coordenador II.
- Paulo Sergio Suldovski, do cargo de Coordenador II de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903248** e o código CRC **67C3C92A**.

DECRETO Nº 40.238, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2020, Helena Suemi Haguihara Bucalon, matrícula 39300, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953385** e o código CRC **1BBDC64C**.

DECRETO Nº 40.239, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Francielle Deluca Rosa, matrícula 40390, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Jardim Paraíso, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Iara Cristina Garcia, matrícula 33553, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Parque Joinville, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Deise Gomes, matrícula 25727, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Comasa, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Estela Raquel Machado, matrícula 47889, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Paranaguamirim, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Vanessa Cristofolini, matrícula 46734, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Morro do Meio, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Claudia Dorneles Carvalho, matrícula 44392, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Ademar Garcia, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Alessandra Cris Bossei, matrícula 30366, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Floresta, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Marieli Ciola Kapfenberger, matrícula 37522, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Pirabeiraba, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Cleiton José Barbosa, matrícula 47093, da Função de Confiança de Coordenação do CREAS POP Porto Seguro, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Silvane Penkal, matrícula 19341, da Função de Confiança de Coordenação do CREAS Norte (CREAS 3), conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Elisabete da Silva Dias, matrícula 30096, da Função de Confiança de Coordenação do CRAS Parque Guarani, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Sylvia de Pol Poniwas, matrícula 37401, da Função de Confiança de Coordenação do CREAS Bucarein, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Giana Yara Malinoski Abdom, matrícula 32822, da Função de Confiança de Coordenação do CREAS Floresta, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula 47911, da Função de Confiança de Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Nadia Mascarello, matrícula 47629, da Função de Confiança de Coordenadora de Alta Complexidade, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Luciane Mattos Spodini, matrícula 32266, da Função de Confiança de Coordenação Progr.de Preparação e Formação Profissional, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Rute Bittencourt, matrícula 30235, da Função de Confiança de Coordenação Programa de Assessoria à Média Complexidade, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Luciana Cabral, matrícula 24090, da Função de Confiança de Coordenação Programa de Gestão do Trabalho, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.

- Carlos Cesar Marques, matrícula 28884, da Função de Confiança de Coordenador da Central de Abastecimento das Unidades, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Sandro Minuzzo, matrícula 42699, da Função de Confiança de Coordenação de Assessoria à Proteção Social Básica, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Danuza Labanca Rocha, matrícula 44443, da Função de Confiança de Coordenação da Área de Sistema de Inform. Munic. de Assist. Social, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Valquiria Viviani R. B. Forster, matrícula 29355, da Função de Confiança de Coordenadora de Vigilância Socioassistencial, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Maria da Penha Lage Camargo, matrícula 37019, da Função de Confiança de Coordenadora do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas SIOP, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.
- Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula 33828, da Função de Confiança de Coordenadora de Área de Administração e Finanças, conforme Lei nº 6105, de 28 de março de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953386** e o código CRC **02331D9E**.

DECRETO Nº 40.240, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Luís Gustavo Pereira Fusinato, do cargo de Secretário.
- Diego Piffer Rosa, do cargo de Diretor Executivo.
- Rogério da Silva, do cargo de Gerente de Comunicação.
- Bárbara Daiany Warsch Teston, do cargo de Gerente de Relacionamento Institucional.
- Rogério Kreidlow, do cargo de Gerente de Informação e Atendimento ao Cidadão.

- Simone Sales da Silva, do cargo de Coordenador I da Ouvidoria.
- Paulo Roberto de Oliveira, do cargo de Coordenador I.
- Jaksson Honorino Zanco, do cargo de Coordenador I.
- Eva de Souza Croll, do cargo de Coordenador I.
- Reginaldo Eduardo Costa, do cargo de Coordenador I de Apoio Operacional.
- Fábio Eduardo Pereira Rapouso, do cargo de Coordenador II.
- Phelippe Jose da Silva, do cargo de Coordenador II.
- Dilney Fermino Cunha, do cargo de Coordenador II.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903261** e o código CRC **43C2BDC8**.

DECRETO Nº 40.241, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de dezembro de 2020, Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953395** e o código CRC **21368904**.

DECRETO Nº 40.242, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Adriana Bonikoski Caldart, matrícula 37517, da Função de Confiança de Coordenação, conforme Lei nº 5956, de 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953397** e o código CRC **70B1DA4B**.

DECRETO Nº 40.243, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- José Raulino Esbiteskoski, do cargo de Secretário.
- Evandro Censi Monteiro, do cargo de Diretor Executivo.
- Walter Souza, do cargo de Gerente de Administração.
- Juliana Cristina de Oliveira, do cargo de Gerente de Turismo e Eventos.
- Adriana Cristina Klein, do cargo de Gerente de Patrimônio e Museus.
- Marcos de Oliveira Vieira, do cargo de Gerente da Casa da Cultura.
- Paulo Romão de Moraes, do cargo de Gerente de Radiodifusão.
- Juliano Vieira, do cargo de Gerente de Captação, Projetos e Fomento.
- Patrícia Jacintho, do cargo de Coordenador I.
- Celia D. Avila, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão Administrativa.
- Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão Pessoas.
- Voldis Eleazar Sprogis, do cargo de Coordenador I da Escola de Música Villa Lobos e Orquestra.
- Iara Pamela Vasconcelos Silva, do cargo de Coordenador I do SIMDEC.
- Ana Beatriz Siqueira, do cargo de Coordenador I.
- Juliane Fabíola Pereira Hoffmann, do cargo de Coordenador I de Patrimônio Cultural.
- Solange Regina Sousa Simas, do cargo de Coordenador I da Escola de Artes Fritz Alt e Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew.
- Lilian Marina Milani, do cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio e Museus.
- Mirian Cristina Zabel, do cargo de Coordenador I de Patrimônio Móvel.
- Naiara Cristina Larsen, do cargo de Coordenador I.
- Jean Carlos de Oliveira Tomasi, do cargo de Coordenador I da Área de Políticas Públicas.
- Valdir Francisco da Silva, do cargo de Coordenador I.
- Claudionor Bitencourt, do cargo de Coordenador II da Área de Eventos.
- Giovani Weinhold Demetrio, do cargo de Coordenador II.
- Rebeka Hilda Rodrigues, do cargo de Coordenador II.
- Waldir Felício Xavier, do cargo de Coordenador II.
- Joani de Assis Pereira, do cargo de Coordenador II da Área do CEU do Aventureiro.
- Roberta Meyer Miranda da Veiga, do cargo de Coordenador II Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville.
- Lucia Helena de Sousa, do cargo de Coordenador II.
- Alessandro Bussolaro, do cargo de Coordenador II.
- Silvio Catarina Junior, do cargo de Coordenador II da Área de Turismo Rural.
- Helga Tytlik, do cargo de Coordenador II do Museu de Arte.
- Sildonir da Silva Franceschi, do cargo de Coordenador II da Área da Expoville.
- João Victor Vieira, do cargo de Coordenador II do Teatro Juarez Machado.
- Pedro Esser, do cargo de Coordenador II da Área de Difusão.
- Angela de Thomaz Domingues, do cargo de Coordenador II, o qual ocupava interinamente.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903279** e o código CRC **D2F044C2**.

DECRETO Nº 40.244, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2020:

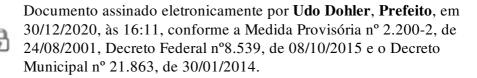
- Marcia Hamann de Matos, matrícula 18117, da Função de Confiança de Coordenação, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Dulcinéia Maria da Silva, matrícula 23171, da Função de Confiança de Coordenação, conforme Lei nº 8363. de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953410** e o código CRC **07DBB6E2**.

DECRETO Nº 40.245, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

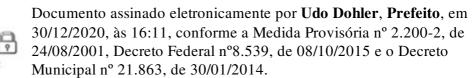
EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Sônia Regina Victorino Fachini, do cargo de Secretário.
- José Luiz Cercal Lazzaris, do cargo de Diretor Executivo.
- Vanessa Cristina Melo Randig, do cargo de Diretor Executivo.
- Gisele Cristine da Silva, do cargo de Diretor Executivo.
- Clarice Maria Vieira, do cargo de Gerente de Tecnologias Educacionais.
- Deisemara Sebold, do cargo de Gerente de Educação Básica.
- Rosane Mebs, do cargo de Gerente de Infraestrutura.
- Rosanete Luci de Souza Dumke, do cargo de Gerente de Administração e Finanças.
- Solange de Souza Seger, do cargo de Gerente de Educação Profissional.
- Gabriel Ponzetto, do cargo de Gerente de Assistência ao Educando.
- Queila Damas Cruvinel de Andrade, do cargo de Coordenador I.
- Claudeli Ana Braz, do cargo de Coordenador I da Área de Educação Profissional.
- Cassiano Pereira Sprotte, do cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura.
- José Roberto Duarte, do cargo de Coordenador I.
- Cleide Cristina Teixeira, do cargo de Coordenador I.
- Rute Freitas de Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos Complementares.
- Patricia Fernandes Monenari Willwock, do cargo de Coordenador I.
- Ana Beatriz de Lima Porcincula, do cargo de Coordenador I do Centro Educacional XV de Novembro e Unidade de Centros Técnicos.
- Érika Satie Sato Lopes, do cargo de Coordenador I da Área de Convênios.
- Margareth Terezinha Trentini Berri, do cargo de Coordenador I.
- Josiane Souza, do cargo de Coordenador I.
- Patrícia da Silva, do cargo de Coordenador I.
- Dalva Maria Alves, do cargo de Coordenador I de Articulação Comunitária e Gestão Democrática.
- Diogo Alexandre, do cargo de Coordenador I de Planejamento e Finanças.
- Leila Maria Pereira Habitzreuter, do cargo de Coordenador I.
- Ivete Terezinha Marasca, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio.
- Marlene Terzinha Zimmer, do cargo de Coordenador I, Educação Infantil.
- Rejane Losi, do cargo de Coordenador I.
- Silvane Kunde, do cargo de Coordenador I de Programas e Projetos Educacionais.

- Adilson Adolfo Corrêa, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa e Financeira.
- Jorge Torquato da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura.
- Jeferson Luiz Correa, do cargo de Coordenador II.

Prefeito







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903293** e o código CRC **86431394**.

DECRETO Nº 40.246, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Caroline Michele Brunken, matrícula 36232, da Função de Confiança de Coordenação do Ensino Fundamental, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953459** e o código CRC **5FF4BC6A**.

DECRETO Nº 40.247, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Estevan Cattoni, do cargo de Secretário.
- Amarildo João, do cargo de Diretor Executivo.
- Marcelo da Silva Schluter, do cargo de Gerente de Patrimônio e Eventos.
- Flávio Sérgio Pscheidt, do cargo de Gerente Técnico Esportiva.
- Kelvin Nunes Soares, do cargo de Coordenador I.
- Cassiano Nunes Moreira, do cargo de Coordenador I da Área de Alto Rendimento e Formação.
- Claudionor Ribeiro Pinto, do cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio.
- Gilvani Manerich, do cargo de Coordenador I da Área de Instalações.
- Angela Vidal Santos, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.
- Maria Cristina dos Santos Pires, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos e Convênios.
- João Clemente Vieira, do cargo de Coordenador I.
- Giselly Laiure da Luz, do cargo de Coordenador I da Área de Esporte Educacional e Social.
- Lucas Filipe dos Anjos Schettert, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos.
- Emerson Clodoy Rodrigues, do cargo de Coordenador I da Área de Logística e Operações.
- Ernesto Junior Furtado Bau, do cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio.
- Amanda Schveitzer Luis, do cargo de Coordenador II da Área Técnica.
- Deborah Lopes, do cargo de Coordenador II da Área Administrativa.
- Rita de Cássia Rigobelo Matta, do cargo de Coordenador II.
- Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, do cargo de Coordenador Técnico.

Udo Döhler

Prefeito





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903300** e o código CRC **099AB2F7**.

DECRETO Nº 40.248, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Cínthia Friedrich, do cargo de Secretário.
- Karine Antocheves Machado, do cargo de Diretor Executivo.
- Ivone Raimondi Tomaselli, do cargo de Gerente de Administração das Políticas de Pessoal.
- Ana Lúcia Alves Urbanski, do cargo de Gerente de Saúde do Servidor.
- Jacson de Borba, do cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde.
- Janaina Donini, do cargo de Coordenador I da Área de Recrutamento Interno.
- Josiane Martins Soares Merling, do cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação.
- Mário de Lima, do cargo de Coordenador I do Projeto eSocial.
- Heloísa Conceição Crespim, do cargo de Coordenador I da Área de Cargos e Salários.
- Priscila Cristina Rebechi, do cargo de Coordenador I da Área de Recrutamento.
- Edileia Aparecida Ramos, do cargo de Coordenador I da Área de Representantes de Núcleos e Estágios.
- Mariane Selhorst Barbosa, do cargo de Coordenador I de Processos.
- Milena Alves, do cargo de Coordenador I.
- Helena Donadel Ganske, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Gabinete.
- Mariane Maria Braz, do cargo de Coordenador II da Área de Concursos, Análise e Acompanhamento de Contratos.

Udo Döhler

Prefeito







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903341** e o código CRC **C1DADDF3**.

DECRETO Nº 40.249, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Aline Beppler, matrícula 50445, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Andreia Paulo Kalfeld, matrícula 38292, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Cileida de Faria Bastos Ribeiro, matrícula 50447, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Diana Matos Schneider Marcelino, matrícula 45507, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Everton Eduardo Pabst, matrícula 39895, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43811, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Karina Pereira de Souza Miranda, matrícula 37530, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Rafaela Schossland dos Santos, matrícula 45568, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;

- Thiago Nicolas Latenek, matrícula 38160, da Função Gratificada destinada a servidores lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953477** e o código CRC **E4304B5B**.

DECRETO Nº 40.250, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Marlon Chrystian Mohr, matrícula 38209, da Função de Confiança de Coordenação da Área de Segurança do Trabalho, conforme Lei nº 5.957, de 16 de novembro de 2007.
- Maria Cristina Wille, matrícula 17736, da Função de Confiança de Coordenação da Área de Saúde Ocupacional, conforme Lei nº 5.957, de 16 de novembro de 2007.
- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, matrícula 50444, da Função de Confiança de Coordenação da área da Folha de Pagamento, conforme Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953482** e o código CRC **2791F764**.

DECRETO Nº 40.251, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Romualdo Theophanes de França Júnior, do cargo de Secretário.
- Thalles Vieira, do cargo de Diretor Executivo.
- Paulo Renato Vecchietti, do cargo de Diretor Executivo.
- Simone Fernandes Dias Bernardes, do cargo de Gerente de Controle de Gestão.
- Aurete Macedo, do cargo de Gerente de Apoio às Subprefeituras.
- Carlos Augusto Lange, do cargo de Gerente de Transportes e Vias Públicas.
- Aurelio Flenik, do cargo de Gerente de Obras.
- Sandra Regina Borges da Costa Corrêa, do cargo de Gerente de Controle Patrimonial.
- Saliba Nader Neto, do cargo de Gerente de Rodoviária.
- Paulo Roberto Rodrigues, do cargo de Gerente de Drenagem.
- Marino Pelegrini Neto, do cargo de Gerente de Banco de Projetos.
- Luís Rogério Pupo Gonçalves, do cargo de Gerente de Suporte Técnico.
- Ana Luisa Rizzatti da Costa, do cargo de Gerente de Limpeza Urbana.
- Fabiano Lopes de Souza, do cargo de Gerente de Pavimentação.
- Emerson Luiz Pagani, do cargo de Coordenador I da Área de Implantação de Obras de Arte.
- Jean Maros Junior, do cargo de Coordenador I Área de Controle e Manutenção Predial Unidade de Obras.
- Magali Sueli Larsen, do cargo de Coordenador I da Área de Limpeza Urbana.
- Diemy Santos Alves, do cargo de Coordenador I da Área de Terminais de Ônibus.
- Eliane Vinatti, do cargo de Coordenador I de Apoio às Subprefeituras.
- Jamerson Fernando Cordeiro, do cargo de Coordenador I da Área de Execução de Projetos.
- Marcionei Roecker, do cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Manutenção Veicular.

- Adriana Cristina de Moraes Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Execução de Projetos.
- Taciane Santos de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio Imobiliário.
- Eduardo Mendes Simões Freitas, do cargo de Coordenador I da Área de Planejamento de Bacias Hidrográficas.
- Raquel de Freitas, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Gestão de Pesssoas.
- Adriano Luiz Kurovski, do cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Obras de Pavimentação.
- Jeverson Alfonso Hoffmann, do cargo de Coordenador I da Área de Controle Sistêmico de Transporte Público.
- Jairo de Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Segurança do Trabalho.
- Celso Pedro de Carvalho, do cargo de Coordenador I da Área de Controle de Microdrenagem.
- Paulo Roberto Martins, do cargo de Coordenador I da Área de Obras Civis.
- Alexandre Eleutério, do cargo de Coordenador I da Área de Controle de Licitações e Contratos.
- Murilo Grun, do cargo de Coordenador I da Área de Supervisão da Rodoviária Municipal.
- Sandrionir Siqueira, do cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Desassoreamento dos Recursos Hídricos.
- João Roberto de Andrade, do cargo de Coordenador I Programador de Produção Industrial.
- Márcia Regina de Melo Hoerning, do cargo de Coordenador I de Processos Jurídicos e Julgamento de Recursos Administrativos.
- Barbara Vitoria Duarte, do cargo de Coordenador II Área de Controle de Serviços Rotineiros.
- Marília Gasperin dos Santos, do cargo de Coordenador II Área de Controle de Resíduos Domiciliares.
- Priscila Mello Gomes dos Santos, do cargo de Coordenador II da Área de Iluminação Pública.
- Simone Krzeminski Budal Arins, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio de Controle de Contratos.
- Alessandra Wilbert Friedrichsen, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Controle Gerencial.
- Adélcio Carlos Vieira, do cargo de Coordenador II da Área de Controle de Insumos.
- Juliano de Sant anna, do cargo de Coordenador II da Área de Controle de Conservação de Pavimentos.
- Márcia Pacheco Reinert, do cargo de Coordenador II da Área de Planejamento Orçamentário.
- Oseas Libório de Jesus, do cargo de Coordenador II a Área de Apoio à Manutenção de Abrigos.
- Waldemiro Odorico Custódio, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio à Manutenção de Obras de Arte.
- Paulo Mendes, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Controle de Manutenção Predial.
- João Patrício Laurentina, do cargo de Coordenador II.
- Vilma Zunino, do cargo de Coordenador I da Unidade de Controle e Gestão, o qual ocupava interinamente.

Prefeito





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903343** e o código CRC **2BC8FB43**.

DECRETO Nº 40.252, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Luiza Lacerda Lins, matrícula 18249, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Senior, conforme Lei Complementar nº 418. de 03 de julho de 2014.
- Rosenir Baggenstoss, matrícula 36060, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Senior, conforme Lei Complementar nº 418. de 03 de julho de 2014.
- Reginaldo da Silva, matrícula 16331, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Senior, conforme Lei Complementar nº 418. de 03 de julho de 2014.
- Erika Evelyn Faria, matrícula 49113, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Senior, conforme Lei Complementar nº 418. de 03 de julho de 2014.
- Cristina Soares, matrícula 44330, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Senior, conforme Lei Complementar nº 418. de 03 de julho de 2014.
- Andresa Esser, matrícula 45844, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Senior, conforme Lei Complementar nº 418. de 03 de julho de 2014.
- Valcir João da Silva, matrícula 17770, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Senior, conforme Lei Complementar nº 418. de 03 de julho de 2014.
- Maria Luiza Ribeiro, matrícula 44068, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Senior, conforme Lei Complementar nº 418. de 03 de julho de 2014.
- Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani, matrícula 44100, da Função de Confiança de Especialista, da Comissão de Acompanhamento do Projeto ou Programa UCP, conforme Lei nº 8001, de 03 de julho de 2015.
- Cassiano Garcia da Silva, matrícula 14392, da Função de Confiança de Especialista, da Comissão de Acompanhamento do Projeto ou Programa UCP, conforme Lei nº 8001, de 03 de julho de 2015.
- Graciele Zanella Teixeira Martins, matrícula 34227, da Função de Confiança de Especialista, da Comissão de Acompanhamento do Projeto ou Programa UCP, conforme Lei nº 8001, de 03 de julho de 2015.
- Marcos Paulo Gonçalves, matrícula 28857, da Função de Confiança de Área de Artefatos de Concreto, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953509** e o código CRC **83B77D48**.

DECRETO Nº 40.253, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Rafael Bendo Paulino, do cargo de Secretário.
- Fabiano Dell Agnolo, do cargo de Diretor Executivo.
- Israel Correa, do cargo de Diretor Executivo.
- Marcos Alexandre Polzin, do cargo de Gerente de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento.
- Charles Furghestti Machado, do cargo de Gerente de Planejamento.
- Jonathan Canfield Sniecikoski, do cargo de Gerente de Mobilidade.
- Marilene Bulla, do cargo de Gerente de Processos e Gestão.
- Rafaela Rodrigues, do cargo de Gerente de Economia.
- Caio Luciano Berndt, do cargo de Gerente de Desenvolvimento Sustentável.
- Edson Roberto Holler, do cargo de Coordenador I.
- Suellen Cristiny Quintino, do cargo de Coordenador I da Unidade de Desenvolvimento Sustentável.
- Pedro Henrique Teshima Shioga, do cargo de Coordenador I.
- Amanda Melchert da Silveira de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Unidade de Desenvolvimento Sustentável.
- Guilherme Belegante, do cargo de Coordenador I da Área de Mobilidade.

- Juliete dos Santos, do cargo de Coordenador I.
- Edson Pereira, do cargo de Coordenador I da Área de Mobilidade.
- Jose Luiz Costodio, do cargo de Coordenador I.
- Thiago Augusto Neiva de Lima, do cargo de Coordenador I.
- Daiane Bertoldi, do cargo de Coordenador I.
- Rodrigo Alexandre Mafra, do cargo de Coordenador II da Unidade de Desenvolvimento Sustentável.
- André Luis Maciel Pimpão Pimentel, do cargo de Coordenador II.
- Mariana Pierre Paiva, do cargo de Coordenador II.
- Letícia de Souza, do cargo de Coordenador II da Unidade de Mobilidade.

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903356** e o código CRC **7B7CDF2A**.

DECRETO Nº 40.254, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de dezembro de 2020, Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953530** e o código CRC **075E256C**.

DECRETO Nº 40.255, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Romeu de Oliveira, do cargo de Secretário.
- Josoe Lino Espíndola, do cargo de Diretor Executivo.
- Célia Nunes de Souza, do cargo de Gerente de Fomento.
- Marcela Bona, do cargo de Gerente de Serviço Social.
- Mauricio de Diniz Martins, do cargo de Gerente de Engenharia.
- Gilberto Carlos Lopes, do cargo de Coordenador I da Área de Engenharia.
- Tarcísio Soethe Monteiro, do cargo de Coordenador I da área de Engenharia.
- Douglas Coelho Salim, do cargo de Coordenador II da Área de Suporte Administrativo.
- Daniela Cristine Machado, do cargo de Coordenador II.
- Denise Adriane Hansch Arnhold, do cargo de Coordenador II.
- Andréia Pavesi Martins, do cargo de Coordenador II.
- Gleyson Maba, do cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903338** e o código CRC **9A20556C**.

DECRETO Nº 40.256, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2020, Jonatan Pazeto, matrícula 42903, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953558** e o código CRC **E53961C0**.

DECRETO Nº 40.257, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Habitação, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Marcos Alexandre Sedrez, matrícula 43313, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 5.176, de 04 de março de 2005.
- Luciana Sabina Ormianin Felippe dos Anjos, matrícula 37246, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 5.176, de 04 de março de 2005.
- Felipe Romer Batista, matrícula 40516, da Função de Confiança de Coordenação, conforme Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953559** e o código CRC **6EE7A771**.

DECRETO Nº 40.258, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Braulio César da Rocha Barbosa, do cargo de Secretário.

- Irinéia da Silva, do cargo de Diretor Executivo, o qual ocupava cumulativamente.
- Marnio Luiz Pereira, do cargo de Gerente de Proteção e Defesa Civil.
- Marlete Maria Casett Amorim, do cargo de Gerente de Segurança Pública.
- Cleiton Farias, do cargo de Coordenador I da Área de Segurança Pública.
- Romenito Silva Siewerdt, do cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.
- Ederson Salvador, do cargo de Coordenador I da Área de Operações de Trânsito.
- Sérgio Afonso de Souza, do cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.
- Nataniel Dutra, do cargo de Coordenador I.
- Juliano Andress Mertens Garcia, do cargo de Coordenador I.
- Giampaolo Barbosa Marchesini, do cargo de Coordenador I da Área de Prevenção em Defesa Civil.
- Fernando de Oliveira Arzum, do cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.
- Everaldo Maximiano, do cargo de Coordenador II da Área de Segurança Patrimonial.
- Zaira Ruth Passig, do cargo de Coordenador II.
- Viviane Lemos Mesquita, do cargo de Coordenador II da Unidade de Segurança Pública.
- Alvaro Soares Pereira Machado, do cargo de Coordenador II.
- Gefferson Luiz Lach, do cargo de Coordenador II da Área de Segurança Pública.

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903358** e o código CRC **96DC9236**.

DECRETO Nº 40.259, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 51173, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Daniele Staczak da Rosa, matrícula 19910, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011;
- Edilson da Silva Costa, matrícula 37289, da Função Gratificada em face de complexidade e especificidade da atividade, aos servidores do quadro permanente com atuação em campo na segurança pública ou defesa civil, conforme Lei nº 7130, de 19 de dezembro de 2011;
- Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22739, da Função Gratificada em face de complexidade e especificidade da atividade, aos servidores do quadro permanente com atuação em campo na segurança pública ou defesa civil, conforme Lei nº 7130, de 19 de dezembro de 2011;
- Joao Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36075, da Função Gratificada em face de complexidade e especificidade da atividade, aos servidores do quadro permanente com atuação em campo na segurança pública ou defesa civil, conforme Lei nº 7130, de 19 de dezembro de 2011;
- Jose Elias Cattini, matrícula 24280, da Função Gratificada em face de complexidade e especificidade da atividade, aos servidores do quadro permanente com atuação em campo na segurança pública ou defesa civil, conforme Lei nº 7130, de 19 de dezembro de 2011;
- Jucelio Manoel Narciza, matrícula 18273, da Função Gratificada em face de complexidade e especificidade da atividade, aos servidores do quadro permanente com atuação em campo na segurança pública ou defesa civil, conforme Lei nº 7130, de 19 de dezembro de 2011;
- Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36940, da função gratificada em face de complexidade e especificidade da atividade, aos servidores do quadro permanente com atuação em campo na segurança pública ou defesa civil, conforme Lei nº 7130, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953572** e o código CRC **FF822515**.

DECRETO Nº 40.260, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Andréa da Silva de Macedo, matrícula 33905, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 5175, de 04 de março de 2005.
- Newton Wilson Rodrigues, matrícula 45538, da Função de Confiança de Comandante da Guarda Municipal de Joinville, conforme Lei Complementar nº 397, de 19 de janeiro de 2013.
- Rafael Tomaz Ouriques, matrícula 45519, da Função de Confiança de Corregedor da Guarda Municipal de Joinville, conforme Lei Complementar nº 397, de 19 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953573** e o código CRC **9E5CACB7**.

DECRETO Nº 40.261, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Braulio César da Rocha Barbosa, do cargo de Diretor Presidente, o qual ocupava cumulativamente.
- Irinéia da Silva, do cargo de Diretor Executivo.
- José Leomar Gonçalves, do cargo de Gerente Administrativo-Financeira.
- Ana Maria Dias da Costa, do cargo de Gerente da Escola Pública de Trânsito.
- Carlos Eduardo da Cruz, do cargo de Gerente de Operações.
- Atanir Antunes, do cargo de Gerente de Trânsito.
- Carlos Serede de Souza, do cargo de Coordenador I Sinalização.
- Cristiane Poffo Martim, do cargo de Coordenador I Processos Administrativos.
- Tatiane Muller Krelling, do cargo de Coordenador I.
- Gisele Regina Marangoni Daumann, do cargo de Coordenador I da Área Compras.
- José Ribeiro da Luz, do cargo de Coordenador I.
- Fernando Angelo Constantino, do cargo de Coordenador I.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903365** e o código CRC **9C8AEC57**.

DECRETO Nº 40.262, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Laisa de Souza Rosa, matrícula 660, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;

- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Giselle Mellissa dos Santos, matrícula 774, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Patricia Cantuario da Silveira, matrícula 511, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953608** e o código CRC **23C92E9B**.

DECRETO Nº 40.263, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, conforme Lei Complementar Nº 378, de 04 de Julho de 2012.
- Fábio Luis Risso, matrícula 532, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada

Pleno, conforme Lei Complementar N° 378, de 04 de Julho de 2012.

- Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, conforme Lei Complementar Nº 378, de 04 de Julho de 2012.
- Douglas Macali de Souza, matrícula 516, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, conforme Lei Complementar Nº 378, de 04 de Julho de 2012.
- Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, conforme Lei Complementar N° 378, de 04 de Julho de 2012.
- Ricardo Gaedke, matrícula 746, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, conforme Lei Complementar Nº 378, de 04 de Julho de 2012.
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, conforme Lei Complementar N° 378, de 04 de Julho de 2012.
- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572, da Função de Confiança de Líder de Área, conforme Lei nº 6110, de 04 de abril de 2007.
- Ricardo Pedro Bom Filho, matrícula 602, da Função de Confiança de Líder de Área , conforme Lei nº 6110, de 04 de abril de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953611** e o código CRC **D9231C6A**.

DECRETO Nº 40.264, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Jean Rodrigues da Silva, do cargo de Diretor Presidente, o qual ocupava cumulativamente.
- Niso Eduardo Balsini, do cargo de Diretor Técnico.
- Douglas Calheiros Machado, do cargo de Diretor Executivo.

- Fabrício da Rosa, do cargo de Diretor Executivo.
- Diego Bisson Ferreira, do cargo de Gerente Administrativo.
- Otacílio Dantas da Silva, do cargo de Gerente Financeiro e de Faturamento Hospitalar.
- Flavia Luiza Tomazoni, do cargo de Coordenador I da Recepção, Telefonia e Ouvidoria.
- Tânia Regina Senem, do cargo de Coordenador I da Área de Gabinete.
- Susana Aparecida de Araújo Schell, do cargo de Coordenador I.
- Sônia Regina Correa Vailati, do cargo de Coordenador I de Gestão Patrimonial e Documental.
- Marcelo da Silva de Moura, do cargo de Coordenador I.
- Lucas de Souza Weber, do cargo de Coordenador I.
- Marcos Germano Richartz, do cargo de Coordenador I da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos.
- Charlene Neitzel, do cargo de Coordenador I da Área de Contratos.
- Ana Lucia da Silva Auerhahn, do cargo de Coordenador II.
- Robson Christian do Carmo, do cargo de Coordenador II de Adequações Estruturais.
- Ana Carolina Zanella Cordeiro, do cargo de Supervisor da Área Patrimonial.
- Alexandre Vieira, do cargo de Supervisor de Ouvidoria.
- Simone Sabel Zabel, do cargo de Coordenador I de Análises Clínicas, o qual ocupava interinamente.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903370** e o código CRC **CABF437E**.

DECRETO Nº 40.265, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, no Hospital Municipal São José, a partir de 31 de dezembro de

2020:

- Alice Regina Strehl Amoros Torres, matrícula 75555, da Função Gratificada destinada a Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José, conforme Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007;
- Carine Schultt, matrícula 84255, da Função Gratificada destinada a Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José, conforme Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007;
- Eguinaldo Galvao de Lima, matrícula 79233, da Função Gratificada destinada a Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José, conforme Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007;
- Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 80911, da Função Gratificada destinada a Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José, conforme Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007;
- Vinicius Barrea, matrícula 84377, da Função Gratificada destinada a Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José, conforme Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007;
- Jose Roberto Dias, matrícula 84400, da Função de Responsabilidade Técnica no Hospital Municipal São José, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017;
- Ricardo Kopsch, matrícula 49450, da Função de Responsabilidade Técnica no Hospital Municipal São José, conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017;
- Aline Rosana Lopes, matrícula 78988, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante CIHDOTT, conforme Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013;
- Danielle Cristina Medeiros, matrícula 83544, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante CIHDOTT, conforme Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013;
- Felipe Pfuetzenreiter, matrícula 78855, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante CIHDOTT, conforme Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo, matrícula 61433, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante CIHDOTT, conforme Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013;
- Robson Duarte, matrícula 55875, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante CIHDOTT, conforme Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013;
- Ivonei Bittencourt, matrícula 69044, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante CIHDOTT, conforme Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



2020:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953622** e o código CRC **26CE095D**.

DECRETO Nº 40.266, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, no Hospital Municipal São José, a partir de 31 de dezembro de

- Jackson Rodrigues, matrícula 93188, da Função de Confiança de Líder de Área I , conforme Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017.
- Romaldo Backes, matrícula 52253, da Função de Confiança de Líder de Área I , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Luiza Helena Cardoso da Silva, matrícula 83600, da Função de Confiança de Líder de Área I , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Barbara do Amaral Pinto, matrícula 73677, da Função de Confiança de Líder de Área II, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Vinicius Barrea, matrícula 84377, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Greice Flores Torres Lemke, matrícula 80911, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Kelli Cristine de Lima, matrícula 89200, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Luciana Altmann Tenório, matrícula 73455, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Alice Regina Strehl Amoros Torres, matrícula 75555, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula 77355, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Vanessa de Souza de Freitas, matrícula 92022, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.

- Amanda Caroline Nass da Crus, matrícula 83688, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Arnoldo Boege Junior, matrícula 70211, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Camila Silva, matrícula 92133, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Eguinaldo Galvão de Lima, matrícula 79233, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Fernanda Perito de Aguiar, matrícula 78199, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Maria Helena de Oliveira, matrícula 76833, da Função de Confiança de Líder de Área II, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Diana Bispo da Silva, matrícula 89166, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Carine Schultt, matrícula 84255, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Everley Hobold, matrícula 84000, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Renata da Silva Laurett, matrícula 75511, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Ana Carolina Cristofolini Leopold, matrícula 72199, da Função de Confiança de Líder de Área II , conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Raquel Wanzuita, matrícula 58379, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Luis Fernando da Silveira Lobo Cicogna, matrícula 70722, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Rafael Sperandio Paim, matrícula 78711, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Gilmara Julliane Zuffa, matrícula 87066, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Fabiano Luis Schwingel, matrícula 68233, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Henrique Ayzemberg, matrícula 69777, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Ana Leticia Dalcin Lago, matrícula 70700, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Alexandre Luiz Longo, matrícula 76666, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus, matrícula 76511, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Christian Evangelista Garcia, matrícula 73655, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Luciane Monica Deboni, matrícula 53989, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Glauce Lippi de Oliveira, matrícula 73900, da Função de Confiança de Líder de Área Médica, conforme Lei 8363 de 25/01/2017.
- Daniela Evangelista Neto, matrícula 83422, da Função de Confiança de Coordenação de Unidade, conforme Decreto 32.766/2018.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953625** e o código CRC **0C3451C5**.

DECRETO Nº 40.267, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Sergio Luiz Miers, do cargo de Diretor Presidente.
- Cleusa Mara Amaral, do cargo de Diretor Executivo.
- Keli Milene Fernandes, do cargo de Gerente Financeira.
- Luiz Carlos da Silva Januário, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa.
- Lígia Corrêa da Silva, do cargo de Gerente de Previdência.
- Geovana de Carvalho da Silva, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.
- Hélio Eugênio Lunelli, do cargo de Coordenador I da Área de Tecnologia da Informação.

Udo Döhler

Prefeito





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903377** e o código CRC **FE7DB778**.

DECRETO Nº 40.268, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Ildete Ender de Mello, matrícula 107, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;
- Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953642** e o código CRC **7A8FD8A4**.

DECRETO Nº 40.269, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Cíntia Retzlaff, matrícula 121, da Função de Confiança de Agente de Controle Interno, conforme Lei nº 4076, de 22 de dezembro de 1999.
- Zenaide Terezinha Schappo Arins, matrícula 41, da Função de Confiança de Assessor de Relacionamento, conforme Lei nº 4076, de 22 de dezembro de 1999.
- Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula 87, da Função de Confiança de Assessor de Investimentos, conforme Lei nº 5917, de 24 de setembro de 2007.
- Renata Ayres de Aguirre Sigwalt, matrícula 55, da Função de Confiança de Assessor de Finanças, conforme Lei nº 5917, de 24 de setembro de 2007.
- Marcia Gomez Serafin, matrícula 64, da Função de Confiança de Assessor Contábil, conforme Lei nº 5917, de 24 de setembro de 2007.
- Sonia de Oliveira Greipel, matrícula 115, da Função de Confiança de Assessor de Concessão de Benefícios Previdenciários, conforme Lei nº 5917, de 24 de setembro de 2007.
- Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula 111, da Função de Confiança de Assessor de Folha de Pagamento, conforme Lei nº 5917, de 24 de setembro de 2007.
- Miriam Possamai, matrícula 113, da Função de Confiança de Assessor de Programas de Pré e Pós Aposentadoria, conforme Lei nº 5917, de 24 de setembro de 2007.
- Juliano Hadlich Fidelis, matrícula 24, da Função de Confiança de Consultor Jurídico, conforme Lei nº 4076, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953644** e o código CRC **241E90B9**.

DECRETO Nº 40.270, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Maria José Lara Fettback, do cargo de Secretário.
- Alceonir Bertol, do cargo de Coordenador I.
- Valdécio Carlos Barcelos, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903389** e o código CRC **FC1B2F2A**.

DECRETO Nº 40.271, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 31 de dezembro de 2020, Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953652** e o código CRC **D728F59F**.

DECRETO Nº 40.272, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Gelcinei Bortolotto, do cargo de Secretário.
- Adriano José da Silva, do cargo de Coordenador I.
- Ivo Adriano Padilha, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903390** e o código CRC **8923C6CE**.

DECRETO Nº 40.273, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 31 de dezembro de 2020, Marcia Poper Valenca da Silva, matrícula 20076, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953659** e o código CRC **5B593FED**.

DECRETO Nº 40.274, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Valdemir Luiz Schulze, do cargo de Secretário.
- Fábio Nasário Damásio, do cargo de Coordenador I.
- Ademir Santos Vargas, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.
- Stela Maris Vanessa Dias, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903392** e o código CRC **F9DBA0CD**.

DECRETO Nº 40.275, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 31 de dezembro de 2020, Edivaine Ev, matrícula 36930, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953660** e o código CRC **74440C7E**.

DECRETO Nº 40.276, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função de Confiança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Mari Lucia de Lima, matrícula 32636, da Função de Confiança de Coordenação, conforme Lei nº 5956, de 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953664** e o código CRC **AA2487EC**.

DECRETO Nº 40.277, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- João Tadeu Moreira, do cargo de Secretário.
- Aldo Felipe, do cargo de Coordenador I.
- Jacson Carlos Savadil, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903394** e o código CRC **520D3A1A**.

DECRETO Nº 40.278, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 31 de dezembro de 2020, Marilene Dumke, matrícula 21435, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953673** e o código CRC **2118891F**.

DECRETO Nº 40.279, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Vilderson Vilsonei Laureano, do cargo de Secretário.
- Valdelir Corrêa da Silva, do cargo de Coordenador I.
- Elienai Nunc Nfoonro, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903396** e o código CRC **5CD8A344**.

DECRETO Nº 40.280, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 31 de dezembro de 2020, Lucia Graziela Pereira da Silva, matrícula 31007, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953680** e o código CRC **399424F3**.

DECRETO Nº 40.281, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Sidinei de Oliveira, do cargo de Secretário.
- Claudio Prado de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Operacional.
- Luiz Roberto Schmoeller, do cargo de Coordenador I.

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903399** e o código CRC **CC9900EB**.

DECRETO Nº 40.282, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 31 de dezembro de 2020, Mara Regina de Mattos, matrícula 33576, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953699** e o código CRC **38504901**.

DECRETO Nº 40.283, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- João Marcos Gabriel, do cargo de Secretário.
- Aguinaldo de Souza, do cargo de Coordenador I.
- Nilton José Reinert Junior, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.
- Josue Cirilo Muller, do cargo de Coordenador I.
- João Rinaldi, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903400** e o código CRC **1C3182DB**.

DECRETO Nº 40.284, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 31 de dezembro de 2020, Ernesto Wendhausen, matrícula 38287, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953704** e o código CRC **068DC7F1**.

DECRETO Nº 40.285, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- Gilson Fagundes de Paula, do cargo de Secretário.
- Anderson Pedrini, do cargo de Gerente de Administração Distrital.
- Marlon Merkle, do cargo de Coordenador I.
- Conrado Schuchardt Junior, do cargo de Coordenador I.
- José Carlos de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903404** e o código CRC **93CBD9A8**.

DECRETO Nº 40.286, de 30 de dezembro de 2020.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 31 de dezembro de 2020, Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula 22673, da Função Gratificada de Representantes de Gestão de Pessoas, destinada à atuação de servidores junto as secretarias, autarquias e fundações, conforme Lei nº 7043, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953712** e o código CRC **D5362791**.

DECRETO Nº 40.287, de 30 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- José Raulino Esbiteskoski, do cargo de Diretor Presidente, o qual ocupava cumulativamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7903383** e o código CRC **41B8A3EC**.

DECRETO Nº 40.288, de 30 de dezembro de 2020.

Revoga decretos de redistribuição de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1° Ficam revogados os seguintes decretos:

I - DECRETO Nº 40.046, de 02 de dezembro de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Secretaria de Administração e Planejamento para o Departamento de Trânsito de Joinville:

- II DECRETO N° 39.993, de 30 de novembro de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I do Departamento de Trânsito de Joinville para a Secretaria da Saúde;
- III DECRETO Nº 39.895, de 20 de novembro de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Secretaria de Educação para a Secretaria de Comunicação;
- IV DECRETO Nº 39.261, de 01 de setembro de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- V DECRETO Nº 39.161, de 21 de agosto de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Secretaria de Educação para a Subprefeitura da Região Sul;
- VI DECRETO Nº 39.149, de 20 de agosto de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Esportes;
- VII DECRETO Nº 38.845, de 22 de julho de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- VIII DECRETO Nº 37.968, de 23 de abril de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador II, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Esportes;
- IX DECRETO Nº 37.957, de 22 de abril de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Educação para a Subprefeitura da Região Nordeste;
- X DECRETO Nº 36.913, de 30 de janeiro de 2020, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Saúde;
- XI DECRETO Nº 35.909, de 10 de outubro de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador II da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria de Educação;
- XII somente o art 1º do DECRETO Nº 34.836, de 14 de junho de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador II, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria da Saúde;
- XIII DECRETO Nº 34.577, de 03 de junho de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- XIV DECRETO Nº 34.359 de 24 de maio de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Assistência Social;
- XV DECRETO Nº 34.008, de 17 de abril de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Gestão de Pessoas e um cargo de Coordenador II, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Governo;
- XVI DECRETO Nº 33.715, de 07 de março de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I do Hospital Municipal São José para a Secretaria da Saúde;
- XVII DECRETO Nº 33.576, de 18 de fevereiro de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, do Hospital Municipal São José para a Secretaria da Saúde;

- XVIII somente o art 1º do DECRETO Nº 33.484, de 07 de fevereiro de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XIX DECRETO Nº 33.457, de 04 de fevereiro de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Secretaria da Fazenda para Secretaria de Comunicação;
- XX DECRETO Nº 33.449, de 01 de fevereiro de 2019, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável para a Subprefeitura da Região Sul;
- XXI DECRETO Nº 32.913, de 27 de setembro de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
- XXII somente o art 1º do DECRETO Nº 32.766, de 10 de setembro de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador II, do Hospital Municipal São José para a Secretaria da Saúde;
- XXIII DECRETO Nº 32.297, de 17 de julho de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Supervisor do Hospital Municipal São José para a Secretaria da Saúde;
- XXIV DECRETO Nº 32.290, de 16 de julho de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;
- XXV DECRETO Nº 32.245, de 10 de julho de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Administração e Planejamento;
- XXVI DECRETO Nº 31.673, de 16 de maio de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Supervisor, do Hospital Municipal São José para a Secretaria da Saúde;
- XXVII DECRETO Nº 31.593, de 11 de maio de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador II, do Departamento de Trânsito de Joinville para a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XXVIII DECRETO Nº 31.592, de 11 de maio de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- XXIX DECRETO Nº 31.520, de 08 de maio de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Gestão de Pessoas e um cargo de Coordenador II, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria da Saúde;
- XXX DECRETO Nº 31.500, de 03 de maio de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- XXXI DECRETO Nº 31.303, de 18 de abril de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, do Gabinete do Vice-Prefeito para a Secretaria de Infraestrutura Urbana;
 - XXXII DECRETO Nº 31.215, de 12 de abril de 2018, referente a

redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Planejamento;

XXXIII - DECRETO Nº 30.912, de 21 de março de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para o Departamento de Trânsito de Joinville e um cargo de Coordenador II, do Departamento de Trânsito de Joinville para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

XXXIV - DECRETO Nº 30.856, de 14 de março de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I, do Gabinete do Vice-Prefeito para a Secretaria de Gestão de Pessoas;

XXXV - DECRETO Nº 30.806, de 12 de março de 2018, referente a redistribuição de um cargo de Coordenador I da Área Hospitalar de Acompanhamento de Processos Administrativos, do Hospital Municipal São José para a Secretaria de Gestão de Pessoas;

XXXVI - DECRETO Nº 30.477, de 31 de janeiro de 2018, referente a redistribuição de 04 (quatro) cargos de Supervisor, do Hospital Municipal São José para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/12/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953959** e o código CRC **A58B9D54**.

EXTRATO SEI Nº 7953748/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 29 de dezembro de 2020.

Município de Joinville Extrato de Convênio Espécie: Convênio nº 038/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: O presente tem por objeto o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da pandemia causada pelo Covid-19.

Valor: R\$ 2.316.536,42 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Data de assinatura: Joinville, 29/12/2020.

Vigência: Este Convênio entra em vigor a partir da sua assinatura e vigorará por até 05 (cinco) meses.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/FMS, e, Ivete Negreli, pelo Hospital Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 29/12/2020, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7953748** e o código CRC **EDF936CE**.